

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu

LEI N.º 81, DE 01 DE JULHO DE 1976, publicado, no **Jornal de Hoje**, em 17 de julho de 1976.

ERRATA:

Onde se lê:

Art. 1.º — Ficam referendados os Decretos números 1.485, 1.491 e 1.499, datados de 14 e 29-01-76 e 19-02-76, respectivamente, publicados no "Jornal de Hoje" de 15 e 31-01-76, e 21-02-76, na nossa ordem.

Leia-se:

Art. 1.º — Ficam referendados os Decretos números 1.485, 1.491 e 1.499, datados de 14 e 29-01-76 e 19-02-76, respectivamente, publicados no "Jornal de Hoje" de 15 e 31-01-76, e 21-02-76, na mesma ordem.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 26 de julho de 1976. —
Maria da Graça Furtado Caetano de Mesquita, Chefe do Expediente Geral — SEMUG.

ERRATA:

DECRETO N.º 1.554, DE 25 DE JUNHO DE 1976, Publicado no "Jornal de Hoje", em 30 de junho de 1976.

Onde se lê:

Art. 1.º —

Secretaria Municipal de Administração

Atividade: — 04.0307012.01

Leia-se:

Art. 1.º —

Secretaria Municipal de Administração

Atividade: — 04.03070212.01

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 26 de julho de 1976. —
Maria da Graça Furtado Caetano de Mesquita. — Chefe do Expediente Geral — SEMUG.

Publicado no:

~~Jornal de Hoje~~
Do 23.9.76